



PROCESSO DE DISPENSA Nº0028//2015 - PMI - D.

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SANTA MARIA DO ICATU** da Secretaria Municipal de Educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento da residência dos Professores da escola Santa Maria do Icatu, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da referida residência.

RAZÃO DA ESCOLHA

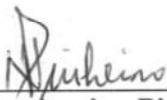
A escolha recaiu em favor de **NEI DE CASTRO MORAES**, pois possui espaço adequado para instalação da referida, e apresentou a melhor proposta apresentada a esta administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

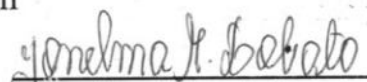
O valor da contratação ficou definido no total de R\$1.500,00 (Hum mil quinhentos Reais). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 15 de junho de 2015.


Nelcy Aquino Pinheiro
Presidente da CPL/PMI


Edilene Castro Mota
1º Membro da CPL


Jonelma Miranda Lobato
2º Membro da CPL